

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná

Autos n.º 0000040-32.2016.8.16.0185

Recuperação Judicial

RICARDO ANDRAUS - ADMINISTRADOR JUDICIAL,

nomeado nestes autos em epígrafe, conforme *Termo de Nomeação* devidamente assinado e qualificado, vem à presença de Vossa Excelência, por meio do seu procurador, em atenção ao artigo 22, I, "a" da Lei n.º 11.101/2005, expor o *relatório das atividades* das recuperandas.

Em Fevereiro, a produção e as vendas tiveram mais uma pequena queda em relação ao mês anterior, mas ainda seguem estáveis:

Mês de Fevereiro

Grupo	Quantidade Total	Toneladas	Valor Total (R\$)
FARELO	26.887,00	806,06	544.151,00
FARINHA	287.041,00	2.837,78	4.107.551,07
Total Geral	313.928,00	3.643,84	4.651.702,07

Para o mês de Março, é estimado um crescimento e uma melhora do mercado em relação ao início do ano (sazonalidade), considerando a apresentação de um lucro líquido maior da operação:



FLUXO DE CAIXA -PROJETADO	
PREVISÃO DE MOAGEM -TONELADAS	mar/17
4.000	
1 – RECEITAS LÍQUIDAS DE VENDAS	4.891.400,00
Vendas de Produtos	4.891.400,00
(-) Vendas Canceladas	0,00
(-) Impostos s/Vendas	0,00
Outras Receitas	0,00
2 – CUSTO	-3.975.277,61
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	-2.889.200,00
MÃO DE OBRA DIRETA	-318.600,00
OUTROS CUSTOS DE FABRICAÇÃO	-767.477,61
3 – LUCRO BRUTO	916.122,39
4 – DESPESAS OPERACIONAIS	-399.066,34
Despesas Administrativas	-281.075,00
Despesas c/Vendas	-117.991,34
5 – OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
Receitas Eventuais e Recuperações	0,00
6 – LUCRO OPERACIONAL	517.056,05
Despesas Financeiras	-109.565,60
(-) Receitas Financeiras	0,00
7 – LUCRO OPERAC. ANTES DOS TRIBUTOS	407.490,45
8 – DEPRECIAÇÃO	0,00
Despesa com Depreciação	0,00
9 – RESULTADO ANTES DO IR E CSSL	407.490,45
PROVISÃO P/ CSLL E IRPJ DIFERIDOS	0,00
PROVISÃO P/ CSLL E IRPJ	0,00
12 – LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	407.490,45

Diante do acima exposto, requer-se que o presente parecer seja juntado aos autos.

É O RELATÓRIO.



Nestes termos,
Pede deferimento.

Curitiba, Estado do Paraná, 17 de Março de 2017.

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Thierry Phillippe Souto Costa
OAB/PR 50.668
Por procuração (p/p)

